



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



CONCLUSÃO

Maceió, 27 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Cuida o presente procedimento de pretensa contratação da Empresa FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.569.714/0001-39, a fim de promover a inscrição da servidora **Flávia Lima Costa Gomes de Barros**, Assessora de Comunicação Social, no XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2023, que será realizado no período de 08 a 10/11/2023, em Belém/PA, conforme Memorando 1064/2023 (1372540), pelo valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

Nesse diapasão, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional - SRACF informou, por intermédio da Informação nº 5371 (1382101), que a presente ação encontra-se prevista no Plano Anual de Capacitação/2023, com verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a presente demanda. Ademais, ressalta que a servidora interessada realizou a inscrição no referido evento (1380677).

Após averiguação da tabela de preços praticados pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça - FNCJ, a Seção de Instrução de Contratações, por meio do Despacho SEIC 1386901, sugeriu a contratação direta da empresa retromencionada pela via de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Por seu turno, demonstrada a compatibilidade de preço com os valores praticados em mercado, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, através do Parecer nº 1597/2023 (1388170), opinou favoravelmente à contratação ora pretendida, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, peço vênua para evoluir o feito à deliberação superior da Presidência, com vistas, se for da aquiescência de Vossa Excelência, ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Diretor-Geral em exercício**, em 27/10/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388692** e o código CRC **A2E7E92E**.